



PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 46/2025.

EMENTA: Altera o inciso I, do art. 13, da Lei nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, para acrescentar o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

AUTOR: Anne Cristine Gomes da Silva Cavali - PSD e Claudemir Zanco - PL.

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 11 de março de 2025.

RELATOR: Rodrigo José Correia - União Brasil

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

A presente matéria objetiva a alterações na Lei nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, a fim de incluir o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Pato Branco.

Ressaltam os proponentes que tal inclusão visa fortalecer as políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial, garantindo a participação social e a implementação de ações afirmativas que busquem reduzir as desigualdades raciais no município, que a criação e efetivação deste Conselho contribuirá para a formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas que promovam a equidade racial e o combate à discriminação.

Por fim, enfatizam que a inclusão do Conselho na estrutura administrativa municipal reafirma o compromisso do Poder Público com os princípios da dignidade da pessoa humana, da cidadania e dos direitos fundamentais.





II - VOTO DO RELATOR

A presente proposição tem por objetivo alterar a Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, para incluir o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Pato Branco.

A medida se revela oportuna e pertinente, tendo em vista que visa institucionalizar um espaço de participação social e de controle democrático das políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial. A formalização do Conselho na estrutura administrativa municipal permitirá maior efetividade na formulação, implementação, monitoramento e avaliação de ações afirmativas destinadas à superação das desigualdades raciais existentes no município.

Em face do exposto, o voto desta relatoria é **FAVORÁVEL a regimental tramitação** do Projeto de Lei Ordinária 46/2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

III - CONCLUSÃO -

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 9 de julho de 2025, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei Ordinária n.º 46/2025.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / legislativo@patobranco.pr.leg.br



Assinado por 5 pessoas: RODRIGO JOSÉ CORREIA, DIOGO DOMINGOS GRANDO, JOECIR BERNARDI, THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN e CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/B044-1E86-3CAB-EDDD> e informe o código B044-1E86-3CAB-EDDD





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B044-1E86-3CAB-EDDD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 09/07/2025 15:05:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIOGO DOMINGOS GRANDO (CPF 070.XXX.XXX-51) em 09/07/2025 15:14:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 09/07/2025 15:17:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 09/07/2025 15:18:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 09/07/2025 15:20:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/B044-1E86-3CAB-EDDD>